

## Atos da Presidência

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

Processo nº 01458.000062/2024-91

### MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - AMPLA CONCORRÊNCIA – 2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando as condições necessárias ao pleno funcionamento da Comissão de Heteroidentificação responsável pelos procedimentos de identificação por terceiros da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural e o que determina o Parágrafo 1º do Art. 17 da Portaria Normativa MPOG n. 4, de 06 de junho de 2018, torna pública a retificação do item **15.4** do Edital de Seleção do processo seletivo discente para ampla concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2024, referente aos meios de oficialização da Comissão de Heteroidentificação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

#### 1. PROCESSO DE SELEÇÃO

[...]

#### 15.4 Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)

À Comissão de Heteroidentificação caberá os procedimentos de identificação por terceiros da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa MPOG nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão indicados pelo Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana (Copmaf/Iphan), instituído pela Portaria Iphan nº130, de 20 de setembro de 2023, e serão oficializados por meio da publicação de seus currículos no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

LEANDRO GRASS

Presidente